

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PORTARIA Nº 06 DE 14 DE MARÇO DE 2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Município de Araçá, Município de Baldim, Município de Cachoeira da Prata, Município de Caetanópolis, Município de Fortuna de Minas, Município de Inhaúma, Município de Jequitibá, Município de Maravilhas, Município de Paraopeba e Município de Santana de Pirapama.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de agosto de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 20/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.com.br

ATO Nº 09/2023 de 01 de junho de 2023: Pregoeira Oficial – Júlia Teixeira Ribeiro

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 29/2024 – ID 38645 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3773-2547/ (31) 3773-6756

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*** Em conformidade com a Lei Complementar 147/2014, em seu Art. 48, Inciso I, fica reservado à participação exclusiva das licitantes enquadradas como ME ou EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) objeto cujo valor seja até R\$ 80.000,00.**

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Sete Lagoas, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada no **portal AMM LICITA (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Júlia Teixeira Ribeiro, Pregoeira oficial, designada **Ato nº 09/2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cristiane Pereira de Alves Almeida e Gustavo Lopes Reis, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 06/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico www.cismisel.mg.gov.br, no Portal eletrônico AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas e, www.cismisel.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, conforme especificações constantes no termo de referência anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio Portal Eletrônico AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados no item 8, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo de até **duas horas**, contadas a partir da intimação no chat.

6.1.1 – Fica facultado a apresentação dos documentos de habilitação junto a proposta de preço, antes do início da fase de lances.

6.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura deste processo licitatório; e

6.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2 - O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados abaixo, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo de até **duas horas**, contadas a partir da intimação no chat.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência desde que acompanhada da homologação, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial demonstra a viabilidade econômica e financeira da licitante, nos termos do art. 53, incisos I e II c/c art. 58 ambos da Lei nº 11.101, de 2005.

8.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820, de 1960;
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) do Fabricante e/ou Distribuidor, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), através de cópia legível da sua publicação no DOU ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.5 – DECLARAÇÕES

- a) **Anexo II** – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- b) **Anexo III** – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- c) **Anexo IV** – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) **Anexo VI** - Declaração de integralidade dos custos.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,0001 (um décimo de milésimo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.17** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 9.19** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.25** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.26** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.27** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.28** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.30.2 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.3 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@cismisel.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preço, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16. - A Ata de Registro de Preço decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE E MUNICÍPIO CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio e município contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (VI)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o instrumento contratual.

18.2 – A ata de registro de preço celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE E MUNICÍPIO CONTRATANTE**, por intermédio da(o) requisitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cismisel.mg.gov.br e licitacao@cismisel.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- c) **Anexo III** – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- d) **Anexo IV** – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e) **Anexo V** – Declaração de integralidade dos custos;
- f) **Anexo VI** – Minuta da ata de registro de preço;
- g) **Anexo VII** – Planilha de itens.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br ou (licitacao@cismisel.mg.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3773-6756 e e-mail: licitacao@cismisel.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br.

Sete Lagoas, 23 de julho de 2024.

Ana Flávia de Aguiar Pinto – Agente de Contratação.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório visa a futura e eventual aquisição de medicamentos para o Cismisel e municípios participantes.

A aquisição de medicamentos é essencial para garantir que o Cismisel e os 10 (dez) municípios participantes mantenham suas unidades básicas de saúde, hospitais e o consórcio bem abastecidos. Para atingir esses objetivos e garantir a continuidade dos serviços de saúde. Este processo visa permitir que todos os consorciados adquiram medicamentos em grandes quantidades, aproveitando a economia de escala para reduzir os preços.

A estratégia de compra em volume elevado não só assegura a disponibilidade dos medicamentos necessários, mas também promove a redução de custos, beneficiando a todos os envolvidos. A licitação reunirá a demanda de todos os participantes, proporcionando um acesso mais eficiente e econômico aos medicamentos essenciais para a saúde pública dos municípios participantes.

1.2 – DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos de medicamentos a serem adquiridos foram definidos com base nas informações fornecidas por cada município, conforme planilha preenchida para um período de 12 meses.

A planilha com a relação dos itens e quantitativos está no anexo VII deste edital.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Cismisel, ao longo dos anos, tem centralizado a aquisição de medicamentos para os entes consorciados, em uma estratégia que visa otimizar recursos e trazer maior economicidade aos cofres públicos. Esse modelo de compras compartilhadas é solicitado pelos Secretários Municipais de Saúde e tem como principal objetivo garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais, além de reduzir custos através da compra em grande escala.

A centralização das compras permite que o Cismisel negocie melhores preços devido ao volume total adquirido, o que resulta em economia significativa comparada à compra individualizada por cada município, especialmente para os de menor porte populacional. A continuidade dessa prática é fundamental, pois a interrupção na aquisição de medicamentos pode comprometer o tratamento de pacientes e colocar suas vidas em risco.

Além disso, é crucial manter os estoques abastecidos não apenas nas farmácias básicas e unidades de saúde, mas também nas unidades de pronto atendimento e hospitais mantidos por muitos municípios.

Os ganhos diretos e indiretos esperados com essa abordagem incluem:

- **Economicidade:** Redução de custos por meio da compra em grande escala.
- **Eficácia e Eficiência:** Garantia de que os recursos são utilizados de maneira otimizada.

O modelo de compras compartilhadas visa, portanto, maximizar o aproveitamento dos recursos e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, beneficiando a população e garantindo que as necessidades de todos os municípios consorciados sejam atendidas de forma eficaz.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação é considerado viável e pode ser uma estratégia vantajosa para ampliar a competitividade e buscar a proposta mais econômica para o Consórcio.

O artigo estabelece que, para garantir a proposta mais vantajosa, a Administração Pública pode optar pelo parcelamento do objeto, desde que essa divisão favoreça a participação de um maior número de fornecedores e proporcione uma competição mais ampla. O parcelamento pode permitir que fornecedores menores ou especializados em partes específicas do objeto também possam participar da licitação, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, promovendo a obtenção de melhores preços e condições para a aquisição dos medicamentos.

Essa abordagem visa não apenas a economia de recursos, mas também a eficiência na contratação e fornecimento dos itens necessários, garantindo que as necessidades dos municípios e unidades do Consórcio sejam atendidas de forma adequada e oportuna.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão entregues na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas/MG - CISMISEL, situada à Av. Arthur Lanza, nº 415 - Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, de segunda a sexta (8h:30min as 16h:30min) e no local informado pelo município contratante.

A entrega destes deverá ser no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa por parte da contratada.

Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

Fornecer os medicamentos de primeira qualidade, apresentando padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio e município contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a aquisição dos medicamentos, conforme o objeto deste TR, é a contratação de fornecedores por meio da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de Registro de Preços. Essa abordagem permitirá que os medicamentos necessários sejam adquiridos de acordo com as demandas das unidades do Consórcio e dos municípios participantes, garantindo a continuidade das atividades de forma eficiente e confiável.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preços oferece flexibilidade para atender às necessidades contínuas, recorrentes e incertas ao longo da vigência da ata de registro, sem criar uma obrigatoriedade rígida de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração.

Além disso, o sistema de Registro de Preços minimiza o risco de medicamentos ficarem em estoque e perderem a validade, pois a aquisição será realizada de forma proporcional à demanda real, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos e mantendo a qualidade dos produtos fornecidos

6- GESTÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a signatária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Cismisel e o município contratante efetuará o pagamento do objeto ora licitado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser encaminhada pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

O Consórcio poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência desde que acompanhada da homologação, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial demonstra a viabilidade econômica e financeira da licitante, nos termos do art. 53, incisos I e II c/c art. 58 ambos da Lei nº 11.101, de 2005.

8.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820, de 1960;
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) do Fabricante e/ou Distribuidor, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), através de cópia legível da sua publicação no DOU ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.5 – DECLARAÇÕES

- a) **Anexo II** – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- b) **Anexo III** – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- c) **Anexo IV** – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) **Anexo VI** - Declaração de integralidade dos custos.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos anteriormente e de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo deste edital será sigiloso, em vista do favorecimento da competitividade entre os licitantes para a obtenção da melhor proposta para a administração, nos termos da Portaria nº 06/2023, a qual dispõe sobre o regulamento do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CISMISEL e dá outras providências, conforme lê-se:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras:

[...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá **caráter sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto

Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao Pregoeiro e equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas. Veja-se que tal disposição ainda é endossada pela própria Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu artigo 24, o qual trata:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de

julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Sete Lagoas, 27 de março de 2024.

Gelenice Simões da Veiga
Secretaria Executiva

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A licitante proponente, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A
REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **AMPLA CONCORRÊNCIA**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório nº 34/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 29/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISSEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 29/2024.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

5.2. Os medicamentos deverão entregues na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas/MG - CISMISEL, situada à Av. Arthur Lanza, nº 415 - Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, de segunda a sexta (8h:30min as 16h:30min) e no local informado pelo município contratante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir do dia **30 de setembro de 2024** do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, junto ao Almoxarifado do Consórcio.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio, por intermédio do requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 07/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Presidente

Represente Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024**

RELAÇÃO DOS ITENS

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 1

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00001	006742 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	FRASCO	10.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00002	006743 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO 120ML	FRASCO	7.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00003	007446 - ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG	COMPR.	11.100
Marca: _____			
Especificação: ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG			
00004	003088 - Acetato de Retinol (10.000 UI/g), Aminoácidos (25mg/g), Metionina (5 mg/g), Cloranfenicol (5 mg/g), pomada oftálmica estéril - bisnaga 3,5g	TB	5.150
Marca: _____			
Especificação: Acetato de Retinol (10.000 UI/g), Aminoácidos (25mg/g), Metionina (5 mg/g), Cloranfenicol (5 mg/g), pomada oftálmica estéril - bisnaga 3,5g			
00005	008078 - Acetato de retinol (Vitamina A) 13.200 U.I.; Colecalciferol cristalizado (Vitamina D3) 66.000 U.I. - frasco 3 mL	FRASCO	5.150
Marca: _____			
Especificação: Acetato de retinol (Vitamina A) 13.200 U.I.; Colecalciferol cristalizado (Vitamina D3) 66.000 U.I. - frasco 3 mL			
00006	006220 - Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável - ampola 3ml	AMPOLA	3.200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00007	006746 - Acetilcisteína 100 mg granulado - envelope 5 g	SACHÊ	7.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00008	003089 - Aciclovir 200 MG	Consu	COMPR. 67.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00009	006221 - Aciclovir 30mg/g - pomada oftálmica	Consu	TB 2.850
Marca: _____			
Especificação: _____			
00010	004565 - ACICLOVIR 400MG	Consu	COMPR. 25.500
Marca: _____			
Especificação: ACICLOVIR 400MG			
00011	003091 - ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G creme dermatológico 10g	TB	4.900
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 2

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação:				
00012	003738 - ACIDO ACETICO 2%	Consu	LT	285
Marca: _____				
Especificação: Ácido Acético 2%, frasco 1000ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS/ANVISA				
00013	003092 - Ácido acetilsalicílico 100 mg	Consu	COMPR.	1.164.000
Marca: _____				
Especificação: Ácido acetilsalicílico 100 mg				
00014	007569 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML) AMPOLA 5ML	COMPR.	AMPOLA	3.500
Marca: _____				
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML) AMPOLA 5ML				
00015	007677 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	COMPR.	FRASCO	1.800
Marca: _____				
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML				
00016	003093 - Ácido Fólico 5mg.	Consu	COMPR.	179.000
Marca: _____				
Especificação: Ácido Fólico 5mg.				
00017	006223 - ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	Consu	COMPR.	21.500
Marca: _____				
Especificação: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG				
00018	003739 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL	Consu	FRASCO	2.750
Marca: _____				
Especificação: Ácido Graxo essencial (AGE + TCM): Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média – TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido capríco, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante); Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, numero de lote, prazo de validade, atender a Legislação Sanitária vigente Frasco tipo almotolia de 100 ml.				
00019	006224 - ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	COMPR.	AMPOLA	5.100
Marca: _____				
Especificação:				
00020	006225 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Consu		432.500
Marca: _____				
Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG				
00021	003481 - Adenosina 3mg/ ml - Solução injetável - Ampola 2 ml.	COMPR.	AMPOLA	4.400
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 3

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00022	004588 - Adenosina 6mg/2ml. Ampola 2ml	Consu	AMPOLA 3.300
Marca: _____			
Especificação: Adenosina 6mg/2ml. Ampola 2ml			
00023	003095 - Adrenalina 1 mg/ml. Ampola 1 ml	Consu	AMPOLA 8.400
Marca: _____			
Especificação:			
00024	003099 - Água Bidestilada - Ampola 10 ml	Consu	AMPOLA 116.000
Marca: _____			
Especificação: Água bidestilada - Ampola 10 ml			
00025	003098 - ÁGUA BIDEDESTILADA - AMPOLA 5 ML	Consu	AMPOLA 57.000
Marca: _____			
Especificação: ÁGUA BIDEDESTILADA - AMPOLA 5 ml			
00026	003101 - Albendazol 400mg	Consu	COMPR. 34.800
Marca: _____			
Especificação: Albendazol 400mg, Comprimido Mastigável			
00027	003103 - Albendazol suspensão oral 40mg/ml.	Consu	FRASCO 10.000
Marca: _____			
Especificação: Albendazol suspensão oral 40mg/ml. Frasco 10 ml			
00028	003109 - ALENDRONATO SÓDIO 70 MG	Consu	COMPR. 72.000
Marca: _____			
Especificação: ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO			
00029	003110 - Algestona Acetonido + Enantato de Estradiol 150 + 10 - Solução Injetável - ampola de 1ml	Consu	AMPOLA 900
Marca: _____			
Especificação: Algestona Acetonido + Enantato de Estradiol 150 + 10 - Solução Injetável - ampola de 1ml			
00030	003111 - Alopurinol 100mg	Consu	COMPR. 250.500
Marca: _____			
Especificação: Alopurinol 100mg			
00031	003112 - Alopurinol 300mg	Consu	COMPR. 225.500
Marca: _____			
Especificação: Alopurinol 300mg			
00032	003115 - Alprazolam 0,25mg	Consu	COMPR. 23.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 4

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: Alprazolam 0,25mg				
00033	003113 - Alprazolam 1,0 mg	Consu	COMPR.	43.500
Marca: _____				
Especificação: Alprazolam 1,0 mg.				
00034	003116 - Alprazolam 0,5mg	Consu	COMPR.	33.500
Marca: _____				
Especificação: Alprazolam 0,5mg				
00035	003114 - Alprazolam 2,0 mg	Consu	COMPR.	41.500
Marca: _____				
Especificação: Alprazolam 2,0 mg				
00036	003119 - Ambroxol Cloridrato 3 MG/ML xarope	Consu	FRASCO	10.600
Marca: _____				
Especificação: Ambroxol Cloridrato 3 MG/ML xarope - Frasco 120 ML				
00037	003117 - Ambroxol 6mg/ml xarope	Consu	FRASCO	13.400
Marca: _____				
Especificação: Ambroxol 6mg/ml xarope. Frasco com 120 ml				
00038	003120 - Aminofilina 100 mg	Consu	COMPR.	12.300
Marca: _____				
Especificação: Aminofilina 100 mg.				
00039	003121 - Aminofilina 200 mg	Consu	COMPR.	10.000
Marca: _____				
Especificação: Aminofilina 200 mg.				
00040	003122 - Aminofilina 24 mg/ml IM/IV. Ampola 100mg	Consu	AMPOLA	2.700
Marca: _____				
Especificação:				
00041	007683 - Amiodarona 200mg	Consu	COMPR.	177.500
Marca: _____				
Especificação: Amiodarona 200mg				
00042	003125 - Amiodarona 50mg/ML.	Consu	AMPOLA	3.800
Marca: _____				
Especificação: Amiodarona: Solução injetável Cloridrato de amiodarona 50mg/ML. Ampola 3 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses				
00043	007684 - Amitriptilina Cloridrato 25mg	Consu	COMPR.	648.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 5

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: Amitriptilina Cloridrato 25mg			
00044	008040 - AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML (250+62,5 MG/5ML) FRASCOS COM 75 ML	FRASCO	17.100
Marca: _____			
Especificação: AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML (250+62,5 MG/5ML) FRASCOS COM 75 ML			
00045	008900 - Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor	FRASCO	21.500
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor			
00046	003132 - Amoxicilina 500mg	Consu	252.500
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina 500mg			
00047	003135 - Amoxicilina 500mg + Ácido Clavulânico 125mg	COMPR.	165.000
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina 500mg + ácido clavulânico 125mg. Compimido Revestido			
00048	003682 - AMPICILINA 1G pó para reconstituição oral	FRASCO	3.300
Marca: _____			
Especificação:			
00049	003143 - Ampicilina 500mg	Consu	10.000
Marca: _____			
Especificação: Ampicilina 500mg.			
00050	003899 - Anlodipino 10mg	Consu	81.000
Marca: _____			
Especificação:			
00051	003189 - Anlodipino 5mg	Consu	856.000
Marca: _____			
Especificação:			
00052	007572 - APIXABANA 5MG	Consu	13.500
Marca: _____			
Especificação: APIXABANA 5MG			
00053	006235 - ATENOLOL 100MG	Consu	44.500
Marca: _____			
Especificação:			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00054	003896 - ATENOLOL 25 MG	Consu	COMPR. 196.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00055	007689 - Atenolol 50mg	Consu	COMPR. 970.500
Marca: _____			
Especificação: Atenolol 50mg			
00056	003145 - Atenolol 50,0 mg + clortalidona 12,5 mg	Consu	COMPR. 16.000
Marca: _____			
Especificação: Atenolol 50,0 mg + clortalidona 12,5 mg (Angipress CD)			
00057	003150 - Atensina 0,200mg	Consu	COMPR. 30.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00058	003152 - Atorvastatina 20mg	Consu	COMPR. 40.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00059	003153 - Atropina 0,25mg/ml injetável - ampola 1ml	Consu	AMPOLA 7.700
Marca: _____			
Especificação: _____			
00060	003155 - Atropina 0,50 mg/ml injetável - ampola 1ml	Consu	AMPOLA 9.200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00061	003897 - AZATIOPRINA 50 MG	Consu	COMPR. 5.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00062	007971 - Azitromicina 500mg	Consu	COMPR. 128.500
Marca: _____			
Especificação: Azitromicina 500mg			
00063	007690 - Azitromicina 600mg (200mg/5mL) pó para suspensão e diluente após reconstituição 15mL	Consu	FRASCO 15.400
Marca: _____			
Especificação: Azitromicina 600mg (200mg/5mL) pó para suspensão e diluente após reconstituição 15mL			
00064	003168 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses	FRASCO	3.600
Marca: _____			
Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 7

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00065	008081 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses	FRASCO	4.100
Marca:			
Especificação:	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses		
00066	008082 - BECLOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG /120 JATOS	FRASCO	3.000
Marca:			
Especificação:	BECLOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG /120 JATOS		
00067	003172 - Benzilpenicilina 1200000UI 4ml pó para suspensão	FRASCO	12.500
Marca:			
Especificação:	Benzilpenicilina 1200000UI 4ml pó para suspensão		
00068	003175 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO	4.300
Marca:			
Especificação:	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI		
00069	006237 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão	FRASCO	2.900
Marca:			
Especificação:			
00070	003187 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Consu	FRASCO 4.300
Marca:			
Especificação:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral. Frasco c/ 100 mL		
00071	003191 - Bicarbonato de sódio 10% 10ml	Consu	FRASCO 3.500
Marca:			
Especificação:			
00072	009375 - Bicarbonato de sódio 5% solução injetável	Consu	FRASCO 1.700
Marca:			
Especificação:	Bicarbonato de sódio 5% solução injetável - Frasco 250ml		
00073	001714 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Consu	AMPOLA 6.700
Marca:			
Especificação:	SOLUÇÃO INJETÁVEL BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10 ML		
00074	001713 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Consu	FRASCO 9.100
Marca:			
Especificação:	SOLUÇÃO INJETÁVEL BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO DE 250 ML		

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 8

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00075	003195 - Bimatoprostá cloridrato 0,03% solução oftálmica - frasco 5ml Marca: _____ Especificação: Bimatoprostá cloridrato 0,03% solução oftálmica - frasco 5ml	FRASCO	1.500
00076	007449 - BIPERIDENO 2MG Marca: _____ Especificação: BIPERIDENO 2MG (COTA PRINCIPAL)	Consu COMPR.	251.500
00077	003202 - Biperideno, lactado 5mg/ml. solução injetável IM/IV - ampola 1ml Marca: _____ Especificação:	AMPOLA	2.950
00078	003203 - Bisacodil 5mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	21.000
00079	007650 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG Marca: _____ Especificação: BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG	Consu COMPR.	9.000
00080	007644 - BISSULFITO 2% SOL. AQUOSA 1000ML Marca: _____ Especificação: BISSULFITO 2% SOL. AQUOSA 1000ML	Consu FRASCO	700
00081	006239 - BRINZOLAMIDA 10MG/ML - solução oftálmica - frasco 5ml Marca: _____ Especificação:	FRASCO	500
00082	003205 - Bromazepam 3,0mg Marca: _____ Especificação: Bromazepam 3,0mg.	Consu COMPR.	20.500
00083	003207 - Bromazepam 6,0mg. Marca: _____ Especificação: Bromazepam 6,0mg.	Consu COMPR.	25.000
00084	008121 - BROMETO DE IPATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL, 0,020MG + 0,050 MG/ DOSE- AEROSOL - 10 ML Marca: _____ Especificação: BROMETO DE IPATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL, 0,020MG + 0,050 MG/ DOSE- AEROSOL - 10 ML	FRASCO	3.000
00085	007517 - BROMETO DE PANCURRÔNIO 02MG/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Marca: _____	AMPOLA	800

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: BROMETO DE PANCURÔNIO 02MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COTA PRINCIPAL)			
00086	008901 - Brometo de vecurônio 4mg, frasco com pó lífilo para solução injetável com ampola diluente de 01 ml	FRASCO	800
Marca: _____			
Especificação: Brometo de vecurônio 4mg, frasco com pó lífilo para solução injetável com ampola diluente de 01 ml			
00087	007573 - BROMOPRIDA 10MG	Consu	34.500
Marca: _____			
Especificação: BROMOPRIDA 10MG			
00088	003216 - Bromoprida 4 mg/ml solução gotas - frasco 20ml	FRASCO	12.700
Marca: _____			
Especificação:			
00089	006240 - BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.250
Marca: _____			
Especificação:			
00090	008084 - Budesonida 100mcg - Frasco com 120 doses - solução nasa	FRASCO	2.700
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 100mcg - Frasco com 120 doses - solução nasa			
00091	003220 - Budesonida 32mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	3.500
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 32mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			
00092	008041 - BUDESONIDA 32 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	4.600
Marca: _____			
Especificação: BUDESONIDA 32 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL			
00093	003227 - Budesonida 50mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	7.200
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 50mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			
00094	006242 - BUDESONIDA 50 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	3.400
Marca: _____			
Especificação:			
00095	003229 - Budesonida 64mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	3.500
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 64mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			
00096	008063 - BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL 60 DOSES	FRASCO	2.600
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 10

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação: BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL 60 DOSES				
00097	007450 - BUPROPIONA 150 MG	Consu	COMPR.	98.500
Marca: _____				
Especificação: BUPROPIONA 150 MG				
00098	003904 - Butil-brometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL - Ampola 5mL	Consu	AMPOLA	35.000
Marca: _____				
Especificação: Butil-brometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL - Ampola 5mL				
00099	003237 - Butilbrometo de escopolamina 10mg	Consu	COMPR.	65.500
Marca: _____				
Especificação: Butilbrometo de escopolamina 10mg. Comprimido revestido				
00100	003235 - Butil brometo de escopolamina 10mg + Dipirona sódica 500mg	Consu	COMPR.	155.000
Marca: _____				
Especificação:				
00101	003903 - Butil brometo de escopolamina 20mg/mL - Ampola 1 ml	Consu	AMPOLA	17.000
Marca: _____				
Especificação:				
00102	003236 - Butil brometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL - Frasco 10ML	Consu	FRASCO	6.650
Marca: _____				
Especificação: Butil brometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL - Frasco 10ML				
00103	003238 - Captopril 25mg	Consu	COMPR.	1.175.500
Marca: _____				
Especificação: Captopril 25mg.				
00104	003241 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Consu	FRASCO	3.450
Marca: _____				
Especificação: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCOS DE 100 ML				
00105	003242 - Carbamazepina 200mg	Consu	COMPR.	515.000
Marca: _____				
Especificação: Carbamazepina 200mg				
00106	003243 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	Consu	COMPR.	274.000
Marca: _____				
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL				
00107	003246 - Carbonato de Calcio 600 mg + Vitamina D3 400UI	Consu	COMPR.	94.000

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 11

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00108	007717 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPR.	827.500
Marca:			
Especificação:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO		
00109	007719 - Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 15 ml	FRASCO	400
Marca:			
Especificação:	Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 15 ml		
00110	007721 - Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 5 ml	FRASCO	400
Marca:			
Especificação:	Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 5 ml		
00111	003251 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPR.	579.500
Marca:			
Especificação:	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)		
00112	007726 - Carvedilol 25 mg	Consu	245.500
Marca:			
Especificação:	Carvedilol 25 mg		
00113	007728 - Carvedilol 3,125 mg	Consu	313.500
Marca:			
Especificação:	Carvedilol 3,125 mg		
00114	007729 - Carvedilol 6,25MG	Consu	242.500
Marca:			
Especificação:	Carvedilol 6,25MG		
00115	007732 - Cefalexina 50 Mg/ML Pó Para Suspensão Oral. Frasco 60 ml com copo de medida	FRASCO	8.000
Marca:			
Especificação:	Cefalexina 50 Mg/ML Pó Para Suspensão Oral. Frasco 60 ml com copo de medida		
00116	007733 - Cefalexina 500mg	Consu	208.500
Marca:			
Especificação:	Cefalexina 500mg		
00117	003264 - Cefalotina 1g pó para reconstituição IM/IV	AMPOLA	6.700
Marca:			
Especificação:			
00118	007670 - CEFAZOLINA 1G PO PARA RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	1.900

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 12

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: CEFAZOLINA 1G PO PARA RECONSTITUIÇÃO				
00119	007734 - Ceftriaxona 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM/IV		AMPOLA	11.300
Marca: _____				
Especificação: Ceftriaxona 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM/IV				
00120	007575 - CELECOXIBE 200MG	Consu	COMPR.	21.300
Marca: _____				
Especificação: CELECOXIBE 200MG				
00121	007451 - CETAMINA 50MG/ML- AMPOLA 10ML	Consu	AMPOLA	1.200
Marca: _____				
Especificação: CETAMINA 50MG/ML- AMPOLA 10ML				
00122	008085 - Cetamina 50 mg/ml - ampola 2ml	Consu	FRASCO	2.300
Marca: _____				
Especificação: Cetamina 50 mg/ml - ampola 2ml				
00123	003269 - Cetoconazol 200mg	Consu	COMPR.	37.000
Marca: _____				
Especificação: Cetoconazol 200mg.				
00124	003270 - Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/g	Consu	TB	10.500
Marca: _____				
Especificação: Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/g - Bisnaga de 30g				
00125	006245 - CETOPROFENO 100 MG	Consu	COMPR.	30.500
Marca: _____				
Especificação:				
00126	007571 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO		FRASCO	9.200
Marca: _____				
Especificação: CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO				
00127	007736 - Cetoprofeno 50mg/mL - Ampola 2 ml - IM	Consu	AMPOLA	31.400
Marca: _____				
Especificação: Cetoprofeno 50mg/mL - Ampola 2 ml - IM				
00128	008129 - CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		AMPOLA	13.100
Marca: _____				
Especificação: CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML				
00129	007737 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	Consu	COMPR.	59.000
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 13

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: CICLOBENZAPRINA 10 MG			
00130	003908 - Cimetidina 150mg/2ml	Consu	AMPOLA 15.700
Marca: _____			
Especificação:			
00131	008140 - Cimetidina 200mg	Consu	COMPR. 34.600
Marca: _____			
Especificação: Cimetidina 200mg			
00132	003273 - Cinarizina 25mg	Consu	COMPR. 44.300
Marca: _____			
Especificação: Cinarizina 25mg			
00133	003274 - Cinarizina 75mg	Consu	COMPR. 48.500
Marca: _____			
Especificação:			
00134	004570 - Ciprofibrato 100 mg	Consu	COMPR. 29.000
Marca: _____			
Especificação:			
00135	003276 - Ciprofloxacino 500 MG	Consu	COMPR. 159.000
Marca: _____			
Especificação: Ciprofloxacino comprimido 500 mg			
00136	004571 - Citalopram 20 mg	Consu	COMPR. 83.500
Marca: _____			
Especificação:			
00137	007524 - CITALOPRAM, BROMIDRATO 10 MG COMP. REVESTIDOS	Consu	COMPR. 235.000
Marca: _____			
Especificação: CITALOPRAM, BROMIDRATO 10 MG COMP. REVESTIDOS			
00138	008042 - CLARITROMICINA 125MG. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML	Consu	FRASCO 1.200
Marca: _____			
Especificação: CLARITROMICINA 125MG. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML			
00139	007741 - Claritromicina 500mg	Consu	COMPR. 71.000
Marca: _____			
Especificação: Claritromicina 500mg			
00140	003281 - Clindamicina 150mg/ml. Ampola 4 ml	Consu	AMPOLA 3.200
Marca: _____			
Especificação:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 14

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00141	003282 - Clobazan 10mg	Consu	COMPR. 7.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00142	007744 - CLOMIPRAMINA 25 MG	Consu	COMPR. 151.500
Marca: _____			
Especificação: CLOMIPRAMINA 25 MG			
00143	007742 - Clomipramina 75mg	Perman	COMPR. 24.500
Marca: _____			
Especificação: Clomipramina 75mg			
00144	007743 - Clonazepam 2mg	Consu	COMPR. 714.500
Marca: _____			
Especificação: Clonazepam 2mg			
00145	007745 - Clonazepam 2,5mg/ml. Frasco 20 ml	Consu	FRASCO 27.200
Marca: _____			
Especificação: Clonazepam 2,5mg/ml. Frasco 20 ml			
00146	003909 - Clonidina 0,100mg	Consu	COMPR. 19.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00147	006247 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	Consu	COMPR. 19.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00148	007746 - Clopidogrel 75 mg	Consu	COMPR. 112.000
Marca: _____			
Especificação: Clopidogrel 75 mg			
00149	001719 - CLORETO DE POTÁSSIO 10%	Consu	AMPOLA 7.400
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML, EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10 ML			
00150	003306 - Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml	Consu	AMPOLA 2.650
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml. Ampola 10 ml			
00151	003375 - Metformina XR 750mg.	Consu	COMPR. 75.100
Marca: _____			
Especificação: Metformina XR 750mg.			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
00152	007892 - Metilfenidato 18mg	Consu	COMPR.	18.500
Marca: _____				
Especificação: Metilfenidato 18mg liberação prolongada				
00153	006279 - METILFENIDATO 36MG	Consu	COMPR.	13.500
Marca: _____				
Especificação: METILFENIDATO 36MG				
00154	004608 - Detrusitol 4 mg	Consu	COMPR.	2.500
Marca: _____				
Especificação:				
00155	003547 - Cloridrato de Pioglitazona 30mg	Consu	COMPR.	8.500
Marca: _____				
Especificação: Cloridrato de Pioglitazona 30mg				
00156	007480 - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO 5 ML	Consu	FRASCO	5.460
Marca: _____				
Especificação: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - 5 ML				
00157	003550 - Cloridrato de Tiamina 300mg	Consu	COMPR.	152.500
Marca: _____				
Especificação:				
00158	007603 - CLORPROMAZINA 100MG	Consu	COMPR.	119.500
Marca: _____				
Especificação: CLORPROMAZINA 100MG				
00159	007756 - CLORPROMAZINA 25MG	Consu	COMPR.	121.500
Marca: _____				
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG				
00160	007605 - CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	Consu	AMPOLA	3.500
Marca: _____				
Especificação: CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML				
00161	003562 - Clorpromazina 40mg/ml, frascos com 20ml e 50ml	Consu	FRASCO	2.450
Marca: _____				
Especificação: Clorpromazina 40mg/ml				
00162	005716 - Clotrimazol 10 mg/g. Creme Vaginal 20g	Consu	TB	2.700
Marca: _____				
Especificação:				

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
00163	003563 - Codeína 30mg	Consu	COMPR.	17.300
Marca: _____				
Especificação: _____				
00164	005717 - Colagenase 0,6 UI/G + Cloranfenicol 0,01g - Bisnaga 30g	Consu	TB	7.400
Marca: _____				
Especificação: Colagenase 0,6 UI/G + Cloranfenicol 0,01. Bisnaga 30g (COTA PRINCIPAL)				
00165	008093 - Colagenase 1,2 ui/g + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30g	Consu	BISNAG	3.200
Marca: _____				
Especificação: Colagenase 1,2 ui/g + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30g				
00166	003566 - Colagenase 1,2 UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g	Consu	BISNAG	4.500
Marca: _____				
Especificação: Colagenase 1,2 UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g				
00167	008094 - Colagenase - Pomada 0,6 UImg/g sem cloranfenicol - bisnaga 30 g	Consu	BISNAG	3.900
Marca: _____				
Especificação: Colagenase - Pomada 0,6 UImg/g sem cloranfenicol - bisnaga 30 g				
00168	004606 - Colicalciferol 1000 UI	Consu	COMPR.	5.000
Marca: _____				
Especificação: _____				
00169	001737 - COLIRIO CICLOPLÉGICO	Consu	FRASCO	800
Marca: _____				
Especificação: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CICLOPLÉGICO SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 1%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES,FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 05 ML				
00170	007481 - TROPICAMIDA 10 MG/ML COLÍRIO 5ML	Consu	FRASCO	800
Marca: _____				
Especificação: TROPICAMIDA 10 MG/ML COLÍRIO 5ML				
00171	007576 - COMPLEXO B	Consu	COMPR.	66.500
Marca: _____				
Especificação: COMPLEXO B				
00172	007769 - VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL DE VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA2 ML	Consu	AMPOLA	25.000
Marca: _____				
Especificação: VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL DE VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA2 ML (COTA RESERVADA)				
00173	004607 - Cumarina + Traxerrutina 15 mg + 90 mg	Consu	Drágea	6.000

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 17

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00174	007582 - DABIGATRANA 150MG	Consu	2.000
00174	007582 - DABIGATRANA 150MG	Consu	2.000
00174	007582 - DABIGATRANA 150MG	Consu	2.000
00175	007577 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	4.000
00175	007577 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	4.000
00175	007577 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	4.000
00176	003571 - Deslanosideo 0,2 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.700
00176	003571 - Deslanosideo 0,2 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.700
00176	003571 - Deslanosideo 0,2 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	6.700
00177	007592 - DESLANOSÍDEO 0,4 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.800
00177	007592 - DESLANOSÍDEO 0,4 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.800
00177	007592 - DESLANOSÍDEO 0,4 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.800
00178	007585 - DESVENLAFAXINA 100 MG	Consu	27.200
00178	007585 - DESVENLAFAXINA 100 MG	Consu	27.200
00178	007585 - DESVENLAFAXINA 100 MG	Consu	27.200
00179	007584 - DESVENLAFAXINA 50MG	Consu	36.000
00179	007584 - DESVENLAFAXINA 50MG	Consu	36.000
00179	007584 - DESVENLAFAXINA 50MG	Consu	36.000
00180	009376 - DEXAMETASONA 01MG/ML(0,1%), APRESENTAÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL EM FRASCO CONTA-GOTAS COM 05ML.VALIDADE MINIMA 24MESES	FRASCO	2.660
00180	009376 - DEXAMETASONA 01MG/ML(0,1%), APRESENTAÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL EM FRASCO CONTA-GOTAS COM 05ML.VALIDADE MINIMA 24MESES	FRASCO	2.660
00180	009376 - DEXAMETASONA 01MG/ML(0,1%), APRESENTAÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL EM FRASCO CONTA-GOTAS COM 05ML.VALIDADE MINIMA 24MESES	FRASCO	2.660
00181	007774 - Dexametasona creme dermatológico 1mg/g - Bisnaga c/ 10gr	BISNAG	19.150
00181	007774 - Dexametasona creme dermatológico 1mg/g - Bisnaga c/ 10gr	BISNAG	19.150
00181	007774 - Dexametasona creme dermatológico 1mg/g - Bisnaga c/ 10gr	BISNAG	19.150
00182	007455 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML- AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	24.400
00182	007455 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML- AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	24.400
00182	007455 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML- AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	24.400
00183	007454 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML- AMPOLA 1ML	AMPOLA	18.700
00183	007454 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML- AMPOLA 1ML	AMPOLA	18.700
00183	007454 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML- AMPOLA 1ML	AMPOLA	18.700

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
00184	003576 - Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope	Consu	FRASCO	19.500
Marca: _____				
Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope. Frasco 100 ml com copo medidor				
00185	007608 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Consu	COMPR.	165.000
Marca: _____				
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA 2MG				
00186	003578 - Diazepam 10mg	Consu	COMPR.	390.000
Marca: _____				
Especificação: Diazepam 10mg.				
00187	003580 - Diazepam 5mg/ml	Consu	AMPOLA	8.000
Marca: _____				
Especificação: Diazepam 5mg/ml – IM/IV. Ampola 2 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses				
00188	007530 - DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML- 20ML	Consu	FRASCO	1.000
Marca: _____				
Especificação: DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML- 20ML				
00189	003581 - Diclofenaco de potássio 50mg	Consu	COMPR.	28.500
Marca: _____				
Especificação: Diclofenaco de potássio 50mg.				
00190	006254 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML FRASCOS COM 10 ML	Consu	FRASCO	1.400
Marca: _____				
Especificação:				
00191	003585 - Diclofenaco Sódico 50mg	Consu	COMPR.	72.100
Marca: _____				
Especificação:				
00192	006766 - Diclofenado de Sódio 25mg/ml solução injetável - ampola 3ml	Consu	AMPOLA	22.600
Marca: _____				
Especificação:				
00193	007482 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Consu	COMPR.	41.600
Marca: _____				
Especificação: DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG				
00194	006621 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml - FRASCO DE 120 ML	Consu	FRASCO	1.600
Marca: _____				
Especificação: FRASCO DE 120 ML				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 19

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00195	003586 - Digoxina 0,25mg Marca: _____ Especificação: Digoxina 0,25mg.	Consu COMPR.	113.500
00196	006255 - DILTIAZEM 180MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	3.200
00197	007645 - DILTIAZEM, CLORIDRATO 180MG, AÇÃO PROLONGADA Marca: _____ Especificação: DILTIAZEM, CLORIDRATO 180MG, AÇÃO PROLONGADA	Consu CAPSULA	3.200
00198	006256 - DILTIAZEM 30MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	3.500
00199	006257 - DILTIAZEM 60 MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	3.500
00200	008044 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG POR ML - AMPOLA 1ML Marca: _____ Especificação: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG POR ML - AMPOLA 1ML	Consu AMPOLA	12.100
00201	007879 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg Marca: _____ Especificação: Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg	Consu COMPR.	26.100
00202	008045 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 60 mg Marca: _____ Especificação: Dimesilato de Lisdexanfetamina 60 mg	Consu COMPR.	7.500
00203	007783 - Diosmina + Hesperidina 450/50mg Marca: _____ Especificação: Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Consu COMPR.	359.500
00204	003592 - Dipirona 500mg Marca: _____ Especificação: Dipirona 500mg	Consu COMPR.	786.000
00205	003593 - Dipirona gotas 500mg/ML. Frasco 10 ml Marca: _____ Especificação: Dipirona gotas 500mg/ML. Frasco 10 ml	Consu FRASCO	68.100
00206	008096 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCO 15ML Marca: _____ Especificação: DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCO 15ML	Consu FRASCO	64.100

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 20

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	
Marca: _____				
Especificação: DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS 15ML				
00207	007594 - DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML -FRASCO 20ML	FRASCO	61.100	
Marca: _____				
Especificação: DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML -FRASCO 20ML				
00208	007456 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	56.500	
Marca: _____				
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COTA PRINCIPAL)				
00209	003597 - Dipropionato betametasona+fosfato de betametasona 5+2mg/ml injetável - ampola 1ml	AMPOLA	33.000	
Marca: _____				
Especificação: Dipropionato betametasona+fosfato de betametasona 5+2mg/ml injetável				
00210	007581 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	13.600	
Marca: _____				
Especificação: DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA				
00211	003600 - Divalproato de sódio 500mg ER	Consu	COMPR.	15.100
Marca: _____				
Especificação: Divalproato de sódio 500mg ER				
00212	003601 - Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20 ml	Consu	AMPOLA	2.900
Marca: _____				
Especificação: Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20 ml				
00213	003922 - Domperidona 1mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml	Consu	FRASCO	1.500
Marca: _____				
Especificação: Domperidona 1mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml				
00214	007578 - DOMPERIDONA 10MG	Consu	COMPR.	22.500
Marca: _____				
Especificação: DOMPERIDONA 10MG				
00215	003602 - Donepezila 10mg	Consu	COMPR.	8.500
Marca: _____				
Especificação:				
00216	008097 - DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ML	Consu	FRASCO	2.350
Marca: _____				
Especificação: DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ML				
00217	003603 - Doxazina 2mg	Consu	COMPR.	52.700

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 21

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00218	007611 - DULOXETINA 30MG	Consu	COMPR. 48.000
Marca:			
Especificação:	DULOXETINA 30MG		
00219	004610 - Duloxetina, Cloridrato 60 mg	Consu	COMPR. 30.000
Marca:			
Especificação:	Duloxetina, Cloridrato 60 mg		
00220	003363 - Enalapril, Maleato de 10mg.	Consu	COMPR. 403.700
Marca:			
Especificação:			
00221	003364 - Enalapril, Maleato de 20mg.	Consu	COMPR. 700.700
Marca:			
Especificação:	Enalapril, Maleato de 20mg.		
00222	006769 - ENANTATO DE NORESTISTERONA DE 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL DE 5MG SUSPENSÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML	AMPOLA	15.900
Marca:			
Especificação:	ENANTATO DE NORESTISTERONA DE 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL DE 5MG SUSPENSÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML		
00223	008122 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ 0,2ML, seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32/portaria 485 de 11/11/2005. Validade minima 24 meses	Consu	6.900
Marca:			
Especificação:	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ 0,2ML, seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32/portaria 485 de 11/11/2005. Validade minima 24 meses		
00224	007507 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ 0,4ML, SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA	Consu	45.100
Marca:			
Especificação:	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ 0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA		
00225	005704 - Enoxaparina 60 mg/ 0,06 ml seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32, administração subcutânea e endovenosa. Validade minima 24 meses	AMPOLA	2.000
Marca:			
Especificação:	Enoxaparina 60 mg/ 0,06 ml seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32, administração subcutânea e endovenosa. Validade minima 24 meses		
00226	008124 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ 0,8ML, SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA	Consu	1.800
Marca:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 22

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ 0,8ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA			
00227	006261 - ERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.400
Marca: _____			
Especificação: _____			
00228	003608 - Eritromicina 500mg	Consu	COMPR. 6.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00229	003609 - ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRACO 60ML	FRASCO	500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00230	004612 - Escitalopram 10 mg	Consu	COMPR. 99.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00231	004613 - Escitalopram 15 mg	Consu	COMPR. 10.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00232	003926 - Escitalopram 20mg	Consu	COMPR. 94.200
Marca: _____			
Especificação: Escitalopram 20mg			
00233	003614 - ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Consu	COMPR. 13.000
Marca: _____			
Especificação: ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO			
00234	003615 - Espirolactona 100mg	Consu	COMPR. 50.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00235	003616 - Espirolactona 25mg	Consu	COMPR. 595.500
Marca: _____			
Especificação: Espirolactona 25mg			
00236	003617 - Espirolactona 50mg	Consu	COMPR. 56.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00237	003620 - Estriol 1mg/g creme vaginal - bisnaga 50g	BISNAG	900
Marca: _____			
Especificação: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 23

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00238	006262 - ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA DE 10ML Marca: _____ Especificação: _____	AMPOLA	1.200
00239	008098 - ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML Marca: _____ Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	2.900
00240	008099 - Etoricoxib 90 mg, comprimidos revestidos de 60 mg .Validade minima de 24 meses Marca: _____ Especificação: Etoricoxib 90 mg, comprimidos revestidos de 60 mg .Validade minima de 24 meses	COMPR.	6.100
00241	007588 - EZETIMIBA 10MG Marca: _____ Especificação: EZETIMIBA 10MG	Consu	COMPR. 3.000
00242	007807 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG Marca: _____ Especificação: FENITOÍNA SÓDICA 100MG	Consu	COMPR. 315.000
00243	003138 - Fenitoina 50mg/ml Marca: _____ Especificação: Fenitoina 50mg/ml	Consu	AMPOLA 5.401
00244	003142 - Fenobarbital 100mg. Marca: _____ Especificação: Fenobarbital 100mg.	Consu	COMPR. 408.500
00245	007613 - FENOBARBITAL 40MG/ML solução oral- frasco 20ML Marca: _____ Especificação: FENOBARBITAL 40MG/ML solução oral- frasco 20ML	Consu	FRASCO 5.100
00246	003141 - Fenobarbital sodico 100mg/ml, ampola de 02ml com solução injetável uso adulto e pediátrico, via de administração intramuscular e intravenosa. Validade minima 24 meses Marca: _____ Especificação: Fenobarbital sodico 100mg/ml, ampola de 02ml com solução injetável uso adulto e pediátrico, via de administração intramuscular e intravenosa. Validade minima 24 meses	AMPOLA	4.600
00247	006770 - FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALE A 50 MCG) - AMPOLA DE 10 ML Marca: _____ Especificação: _____	AMPOLA	2.400

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00248	006266 - FENTALINA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALE A 50 MCG) - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	2.800
Marca: _____			
Especificação: _____			
00249	003164 - Finasterida 5mg	Consu	COMPR. 16.000
Marca: _____			
Especificação: Finasterida 5mg			
00250	003167 - FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	5.350
Marca: _____			
Especificação: FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML			
00251	003169 - Fluconazol 150mg	Consu	CAPSULA 59.800
Marca: _____			
Especificação: Fluconazol 150mg			
00252	007615 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV- ampola 5ML	AMPOLA	2.350
Marca: _____			
Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV- ampola 5ML			
00253	003928 - Flunitrazepan 1mg	Consu	COMPR. 1.700
Marca: _____			
Especificação: _____			
00254	008047 - FLUORESCEINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ML	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: FLUORESCEINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ML			
00255	007660 - FLUOXETINA 20 MG - CAPS	Consu	CAPSULA 741.500
Marca: _____			
Especificação: FLUOXETINA 20 MG - CAPS			
00256	009377 - FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	1.800
Marca: _____			
Especificação: FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML			
00257	006267 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG	CAPSULA	8.600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00258	003186 - Fumarato de Formoterol/Budesonida 12mcg/400mcg + inal.	FRASCO	6.800
Marca: _____			
Especificação: Fum. de Formoterol/Budesonida 12mcg/400mcg + inal.			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 25

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00259	007557 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPR.	6.200
Marca: _____			
Especificação: FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (COTA PRINCIPAL)			
00260	008073 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPR.	6.200
Marca: _____			
Especificação: FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
00261	007535 - FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (12 MCG/400 MCG) EMBALAGEM COM 60 CAPSULA + INALADOR	EMBALAGE	6.300
Marca: _____			
Especificação: FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (12 MCG/400 MCG) + INALADOR			
00262	007533 - FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (6 MCG/100 MCG) EMBALAGEM COM 60 CAPSULA + INALADOR	EMBALAGE	6.300
Marca: _____			
Especificação: FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (6 MCG/100 MCG) + INALADOR			
00263	007534 - FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (6 MCG/200 MCG) EMBALAGEM COM 60 CAPSULA+ INALADOR	EMBALAGE	6.300
Marca: _____			
Especificação: FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA (6 MCG/200 MCG) + INALADOR			
00264	004616 - Fumarato de Mometasona 50 mcg com 18g	FRASCO	600
Marca: _____			
Especificação:			
00265	008072 - Furoato de Fluticasona 27,5 mg. Spray 120 Doses	FRASCO	600
Marca: _____			
Especificação: Furoato de Fluticasona 27,5 mg. Spray 120 Doses			
00266	007536 - FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG, SPRAY 18G -120 DOSES	FRASCO	600
Marca: _____			
Especificação: FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG, SPRAY 18G -120 DOSES (COTA PRINCIPAL)			
00267	003190 - Furosemida 10mg/ml IV/IM. Ampola 2 ml	AMPOLA	17.900
Marca: _____			
Especificação: Furosemida 10mg/ml IV/IM. Ampola 2 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00268	007822 - Furosemida 40mg.	Consu	716.500
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 26

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Furosemida 40mg.			
00269	004617 - Gabapentina 300 mg	Consu	COMPR. 28.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00270	006268 - GABAPETINA 400 MG	Consu	COMPR. 17.700
Marca: _____			
Especificação: _____			
00271	004618 - Genfibrozila 400 mg	Consu	COMPR. 2.100
Marca: _____			
Especificação: _____			
00272	007646 - GENFIBROZILA 600MG, COMP. REVESTIDOS	Consu	COMPR. 2.100
Marca: _____			
Especificação: GENFIBROZILA 600MG, COMP. REVESTIDOS			
00273	003196 - GENTAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 2ML	Consu	AMPOLA 3.200
Marca: _____			
Especificação: GENTAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 2ML			
00274	003197 - Gentamicina 80mg. Ampola 2 ml	Consu	AMPOLA 2.500
Marca: _____			
Especificação: Gentamicina 80mg. Ampola 2 ml			
00275	008100 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Frasco 5 ml	Consu	FRASCO 3.650
Marca: _____			
Especificação: GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Frasco 5 ml			
00276	003199 - Glibenclamida 5mg.	Consu	COMPR. 274.500
Marca: _____			
Especificação: Glibenclamida 5mg.			
00277	007459 - GLICERINA 12% 500ML	Consu	FRASCO 850
Marca: _____			
Especificação: GLICERINA 12% 500ML			
00278	007824 - Gliclazida 30 mg. Comprimido de liberação prolongada.	Consu	COMPR. 1.100.000
Marca: _____			
Especificação: Gliclazida 30 mg. Comprimido de liberação prolongada.			
00279	006771 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Consu	COMPR. 425.000
Marca: _____			
Especificação: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00280	006269 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.300
Marca: _____			
Especificação: _____			
00281	009378 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS, SACHÊ. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	SACHÊ	8.300
Marca: _____			
Especificação: GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS, SACHÊ. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES			
00282	006270 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS/BOLSA 1000ML	BOLSA	1.100
Marca: _____			
Especificação: ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, BOLSA FLEXÍVEL ISENTA DE PVC, INJETOR EM LÁTEX COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES PERMITINDO MÚLTIPAS PUNÇÕES SEM APRESENTAR VAZAMENTO E OUTRO PROTEGIDO POR LACRE DE ESTERILIDADE QUE PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS PARA INFUSÃO SEM APRESENTAR VAZAMENTO, RESISTENTE, COM COSTURA ELETRÔNICA PERFEITA, ISENTA DE FUROS, E/OU FALHAS, EMABADA INDIVIDUALMENTE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA E QUE PERMITA ADICIONAR NO MÍNIMO 30% DA CAPACIDADE DA BOLSA, SEM DESPREZAR SEU CONTEÚDO E SEM ABRIR O SISTEMA. VOLUME DE ENVASE DE 500 ML. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVIS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.			
00283	008101 - Glicose 5% solução injetável. Frasco 250ml	FRASCO	16.500
Marca: _____			
Especificação: Glicose 5% solução injetável. Frasco 250 ml BOLSA			
00284	008102 - Glicose 5% solução injetável. Frasco 500ml	FRASCO	18.900
Marca: _____			
Especificação: Glicose 5% solução injetável. Frasco 500 ml			
00285	003208 - Glicose 50%. Ampola 10 ml	Consu	16.800
Marca: _____			
Especificação: Glicose 50%. Ampola 10 ml			
00286	008103 - Glicose a 50% ampola 20 ml	Consu	19.900
Marca: _____			
Especificação: Glicose a 50% ampola 20 ml			
00287	003214 - Glimepirida 2mg	Consu	19.000
Marca: _____			
Especificação: Glimepirida 2mg			
00288	003931 - Guaco (mikania glomerata) xarope 120ml	FRASCO	3.500
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 28

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00289	003219 - Haloperidol 1 mg.	Consu	COMPR. 65.500
Marca: _____			
Especificação: Haloperidol 1 mg.			
00290	003221 - Haloperidol 2mg/ML Frascos de 20ml	Consu	FRASCO 2.400
Marca: _____			
Especificação: Haloperidol 2mg/ML			
00291	007829 - Haloperidol 5mg.	Consu	COMPR. 205.500
Marca: _____			
Especificação: Haloperidol 5mg.			
00292	003224 - Haloperidol Decanoato 50 mg/ML. Ampola 1ml	Consu	AMPOLA 21.400
Marca: _____			
Especificação: Haloperidol Decanoato 50 mg/ML. Ampola 1 ml (COTA PRINCIPAL)			
00293	003225 - Haloperidol injetável 5mg/ml. Ampola 1ml	Consu	AMPOLA 5.900
Marca: _____			
Especificação:			
00294	007968 - Hemitartarato de Zolpidem 5 mg	Consu	COMPR. 23.000
Marca: _____			
Especificação: Hemitartarato de Zolpidem 5 mg			
00295	007570 - ZOLPIDEN, HEMITARTARATO- 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Consu	COMPR. 14.000
Marca: _____			
Especificação: ZOLPIDEN, HEMITARTARATO- 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
00296	007460 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ 0,25 ML- SUBCUTÂNEA	Consu	AMPOLA 5.700
Marca: _____			
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ 0,25 ML- SUBCUTÂNEA (COTA PRINCIPAL)			
00297	007510 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	Consu	FRASCO 4.400
Marca: _____			
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML			
00298	003932 - Hidralazina 20mg/ml sol. Inj 1ml	Consu	AMPOLA 4.350
Marca: _____			
Especificação:			
00299	007618 - HIDRALAZINA 25MG	Consu	COMPR. 288.500
Marca: _____			
Especificação: HIDRALAZINA 25MG			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 29

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00300	003244 - Hidralazina 50mg Marca: _____ Especificação: Hidralazina 50mg	Consu COMPR.	422.500
00301	007834 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: _____ Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Consu COMPR.	1.356.000
00302	007500 - HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIXIMINA B 10 MG/ML+ 05 MG/ML + 10,000 UI/ML -SUSP. OFTALMOLÓGICA Marca: _____ Especificação: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIXIMINA B 10 MG/ML+ 05 MG/ML + 10,000 UI/ML - SUSP. OFTALMOLÓGICA	FRASCO	2.870
00303	006271 - HIDROCORTISONA ACETATO 10MG/G CREME Marca: _____ Especificação:	TB	900
00304	001795 - HIDROCORTISONA SCCINATO 100 MG Marca: _____ Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA 100MG. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO/AMPOLA COM 100MG + DILUENTE DE 02ML	Consu AMPOLA	13.000
00305	001785 - HIDROCORTISONA SCCINATO 500 MG Marca: _____ Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA 500MG. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO/AM-POLA COM 500MG + DILUENTE DE 02ML.	Consu FRASCO	13.000
00306	006272 - HIDROXICLOROQUINA 400MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	5.000
00307	007600 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMP. MASTIGÁVEL Marca: _____ Especificação: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMP. MASTIGÁVEL	Consu COMPR.	10.600
00308	003316 - Hidróxido de Alumínio suspensão oral - Frasco 100 ml Marca: _____ Especificação: Hidróxido de Alumínio suspensão oral - Frasco 100 ml	Consu FRASCO	1.850
00309	003322 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 30 ml Marca: _____ Especificação: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 30 ml	Consu FRASCO	14.300

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00310	007842 - Ibuprofeno 600mg.	Consu	512.500
Marca: _____			
Especificação: Ibuprofeno 600mg.			
00311	009379 - IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASC DE 100ML+SERINGA DOSADORA.VALIDADE MINIMA 24 MESES	FRASCO	3.100
Marca: _____			
Especificação: IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASC DE 100ML+SERINGA DOSADORA.VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00312	008049 - Ibuprofeno 20mg/ML FRASCOS 100ML	Consu	3.000
Marca: _____			
Especificação: Ibuprofeno 20mg/ML FRASCOS 100ML XAROPE			
00313	007844 - Imipramina Cloridrato 25mg.	Consu	235.500
Marca: _____			
Especificação: Imipramina Cloridrato 25mg.			
00314	007846 - Indapamida 1,5mg	Consu	56.000
Marca: _____			
Especificação: Indapamida 1,5mg			
00315	008138 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - CANETA ALICADORA (DESCARTÁVEL) COM 300 UNI/ 3ML	Und	850
Marca: _____			
Especificação: INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - CANETA ALICADORA (DESCARTÁVEL) COM 300 UNI/ 3ML			
00316	008104 - Insulina glargina 100UI/ML - 3ML (refil p/ caneta)	FRASCO	1.500
Marca: _____			
Especificação: Insulina glargina 100UI/ML - 3ML (refil p/ caneta)			
00317	008119 - INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA- AMPOLA/ FRASCO 10ML	FRASCO	950
Marca: _____			
Especificação: INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA- AMPOLA/ FRASCO 10ML			
00318	008120 - INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 3,0ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA	FRASCO	750
Marca: _____			
Especificação: INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 3,0ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA			
00319	007619 - INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 10ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA	FRASCO	750

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 31

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:	INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 10ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA		
00320	003209 - Brometo de Ipratrópio 20mcg aerosol frasco 10ml	FRASCO	2.250
Marca:			
Especificação:			
00321	003589 - Dinitrato de isossorbida 10mg	Consu	COMPR. 11.600
Marca:			
Especificação:			
00322	003328 - Isossorbida 5mg	Consu	COMPR. 59.000
Marca:			
Especificação:	Isossorbida 5mg , Comprimido sublingual com embalagem primária fracionável com picote para destaque, com identificação completa da descrição do fármaco, nº do lote, data de fabricação e validade e fabricante em cada unidade de comprimido. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses.		
00323	003934 - Isossorbida Mononitrato 20 Mg Comprimido	COMPR.	158.000
Marca:			
Especificação:			
00324	007852 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR.	155.000
Marca:			
Especificação:	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO		
00325	007854 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Consu	COMPR. 36.400
Marca:			
Especificação:	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		
00326	003331 - Lactulose 667mg/ml xarope	Consu	FRASCO 4.650
Marca:			
Especificação:	Lactulose 667mg/ml xarope		
00327	004622 - Lamotrigina 100 mg	Consu	COMPR. 6.500
Marca:			
Especificação:			
00328	003935 - Lamotrigina 25mg	Consu	COMPR. 5.500
Marca:			
Especificação:			
00329	004574 - Cloridrato de Lanzoprazol 30 mg	Consu	COMPR. 4.100
Marca:			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00330	003936 - Levodopa+Carbidopa 250/25mg	Consu	COMPR. 36.000
Marca: _____			
Especificação:			
00331	007857 - Levodopa+Benserazida 100/25mg	Consu	COMPR. 94.500
Marca: _____			
Especificação: Levodopa+Benserazida 100/25mg			
00332	007862 - Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50mg	COMPR.	125.500
Marca: _____			
Especificação: Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50mg (COTA RESERVADA)			
00333	003336 - Levofloxacino 500mg	Consu	COMPR. 13.000
Marca: _____			
Especificação: Levofloxacino 500mg			
00334	007859 - Levomepromazina 100mg	Consu	COMPR. 127.500
Marca: _____			
Especificação: Levomepromazina 100mg			
00335	003338 - Levomeprazina 25mg	Consu	COMPR. 101.500
Marca: _____			
Especificação: Levomeprazina 25mg			
00336	004650 - Levomepromazina 40 mg/ml. Solução Oral 20 ml	FRASCO	650
Marca: _____			
Especificação:			
00337	007863 - Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg	Consu	COMPR. 358.000
Marca: _____			
Especificação: Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg.			
00338	007864 - Levotiroxina sódica 100 mcg.	Consu	COMPR. 315.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 100 mcg.			
00339	003344 - Levotiroxina sódica 125 mcg.	Consu	COMPR. 64.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 125 mcg.			
00340	003345 - Levotiroxina sódica 150 mcg.	Consu	COMPR. 64.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 150 mcg.			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00341	003346 - Levotiroxina sódica 25mcg.	Consu	500.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 25mcg.			
00342	007865 - Levotiroxina sódica 50mcg.	Consu	358.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 50mcg.			
00343	003342 - Levotiroxina sódica 75 mcg.	Consu	114.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 75 mcg.			
00344	008051 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) AMPOLA 5ML	AMPOLA	6.850
Marca: _____			
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) AMPOLA 5ML			
00345	007869 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) FRASCOS 20ML	FRASCO	6.200
Marca: _____			
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) FRASCOS 20ML			
00346	006774 - LIDOCAÍNA 2% GEL - BISNAGA 30G	Consu	7.700
Marca: _____			
Especificação:			
00347	008052 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA DE 05 ML	AMPOLA	10.250
Marca: _____			
Especificação: CLORIDRATO LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA DE 05 ML			
00348	003349 - Lidocaína Spray Concentração/dosagem 10% (100MG/ML) condicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Frasco de 50 ml.	FRASCO	1.310
Marca: _____			
Especificação: Lidocaína Spray Concentração/dosagem 10% (100MG/ML) condicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Frasco de 50 ml.			
00349	004651 - Linagliptina 5 mg	Consu	6.100
Marca: _____			
Especificação:			
00350	008141 - LIRAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 6,0MG/ML (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3ML- CANETA + AGULHAS 30 AGULHAS 31G	EMBALAGE	1.150
Marca: _____			
Especificação: LIRAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 6,0MG/ML (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3ML- CANETA + AGULHAS 30 AGULHAS 31G			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00351	007874 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 30mg Consu	COMPR.	25.100
Marca: _____			
Especificação: Dimesilato de Lisdexanfetamina 30mg			
00352	006324 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	COMPR.	12.700
Marca: _____			
Especificação: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG			
00353	003310 - Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco 20 ml	FRASCO	12.400
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco 20 ml			
00354	005414 - Loção Oleosa a Base de Ácidos Graxos Essenciais e Vitaminas A e E. Rica em Cálcio Linoléico. Frasco 200 ml	FRASCO	5.350
Marca: _____			
Especificação: _____			
00355	003352 - Loratadina 1 Mg/ml xarope. Frasco 100ml com copo medidor	FRASCO	62.600
Marca: _____			
Especificação: Loratadina 1 Mg/ml xarope. Frasco 100 ml com copo medidor			
00356	003353 - Loratadina 10 Mg	Consu	219.500
Marca: _____			
Especificação: Loratadina 10 Mg			
00357	008053 - Lorazepam 1mg.	Consu	12.000
Marca: _____			
Especificação: Lorazepam 1mg.			
00358	003356 - Lorazepam 2mg.	Consu	29.000
Marca: _____			
Especificação: Lorazepam 2mg.			
00359	007883 - Losartana potassica 50mg.	Consu	1.433.000
Marca: _____			
Especificação: Losartana potassica 50mg.			
00360	008133 - LUGOL 02%-(SOLUÇÃO DE IODO + IODETO EM VEÍCULO AQUOSO) 01 LITRO	FRASCO	325
Marca: _____			
Especificação: LUGOL 02%-(SOLUÇÃO DE IODO + IODETO EM VEÍCULO AQUOSO) 01 LITRO			
00361	003895 - Macrogol 3350; bicarbonato de sódio 0,175g; clorureto de sódio 0,3507g e cloreto de potássio 0,046	SACHÊ	1.010
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Macrogol 3350; bicarbonato de sódio 0,1775g; clorureto de sódio 0,3507g e cloreto de potássio 0,0466g - sache 13,125 g			
00362	008798 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO 5ML	FRASCO	5.000
Marca: _____			
Especificação: MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO 5ML			
00363	007564 - TRIMEBUTINA, MALEATO 200MG Consu	CAPSULA	1.200
Marca: _____			
Especificação: TRIMEBUTINA, MALEATO 200MG			
00364	003488 - Solução injetável Manitol 20%. Frasco 250ml.	FRASCO	4.150
Marca: _____			
Especificação: Solução injetável Manitol 20%. Frasco 250 ml. Embalagem/ rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00365	003366 - Mebendazol 100mg. Consu	COMPR.	49.500
Marca: _____			
Especificação: Mebendazol 100mg.			
00366	003367 - Mebendazol Suspensão Oral 20mg/ml. Frasco 30 ml com copo medidor.	FRASCO	6.550
Marca: _____			
Especificação: Mebendazol Suspensão Oral 20mg/ml. Frasco 30 ml com copo medidor.			
00367	003368 - Medroxiprogesterona 150mg. Ampola 1ml	AMPOLA	14.200
Marca: _____			
Especificação: Medroxiprogesterona 150mg. Ampola 1 ml			
00368	007886 - Meloxicam 15mg Consu	COMPR.	38.500
Marca: _____			
Especificação: Meloxicam 15mg			
00369	008106 - MELOXICAN 15MG/1,5ML - AMPOLA 1,5ML	AMPOLA	4.500
Marca: _____			
Especificação: MELOXICAN 15MG/1,5ML - AMPOLA 1,5ML			
00370	004653 - Meloxicam 7,5 mg Consu	COMPR.	21.500
Marca: _____			
Especificação:			
00371	007888 - Memantina 10mg Consu	COMPR.	16.000
Marca: _____			
Especificação: Memantina 10mg			
00372	006277 - MESALAZINA 800MG Consu	COMPR.	5.200

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 36

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00373	008061 - MESILATO DE DOXAZOSINA 01MG	Consu	COMPR. 15.600
Marca:			
Especificação:	MESILATO DE DOXAZOSINA 01MG		
00374	005678 - Metformina 500mg	Consu	COMPR. 318.500
Marca:			
Especificação:			
00375	007889 - Metformina 850mg.	Consu	COMPR. 1.045.500
Marca:			
Especificação:			
00376	003374 - Metformina XR 500mg.	Consu	COMPR. 166.500
Marca:			
Especificação:	Metformina XR 500mg.		
00377	007890 - Metildopa 250mg.	Consu	COMPR. 289.500
Marca:			
Especificação:	Metildopa 250mg.		
00378	007891 - Metildopa 500mg.	Consu	COMPR. 204.500
Marca:			
Especificação:	Metildopa 500mg.		
00379	006278 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.000
Marca:			
Especificação:			
00380	007497 - METILFENIDATO 10MG	Consu	CAPSULA 23.500
Marca:			
Especificação:	METILFENIDATO 10MG CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA		
00381	007492 - METILFENIDATO 10MG	Consu	COMPR. 22.500
Marca:			
Especificação:	METILFENIDATO 10MG		
00382	003938 - Metilfenidato 18mg liberação prolongada	Consu	COMPR. 23.500
Marca:			
Especificação:	Metilfenidato 18mg liberação prolongada (COTA PRINCIPAL)		
00383	003379 - Metilfenidato 20mg liberação prolongada	Consu	COMPR. 32.500
Marca:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 37

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação: Metilfenidato 20mg liberação prolongada (COTA PRINCIPAL)				
00384	007847 - METILFENIDATO 20MG	Consu	COMPR.	21.500
Marca: _____				
Especificação: METILFENIDATO 20MG				
00385	007499 - METILFENIDATO 30MG	Consu	CAPSULA	30.500
Marca: _____				
Especificação: METILFENIDATO 30MG CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA				
00386	007494 - METILFENIDATO 30MG	Consu	COMPR.	19.500
Marca: _____				
Especificação: METILFENIDATO 30MG				
00387	008905 - Metilfenidato LA 36mg liberação prolongada	Consu	COMPR.	14.500
Marca: _____				
Especificação: Metilfenidato LA 36mg liberação prolongada CAPSULA				
00388	007496 - METILFENIDATO 40MG	Consu	CAPSULA	24.500
Marca: _____				
Especificação: METILFENIDATO 40MG CAPSULA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.				
00389	008907 - Metilfenidato 40mg	Consu	COMPR.	10.500
Marca: _____				
Especificação: Metilfenidato 40mg				
00390	003383 - Metoclopramida Cloridrato 10mg.	Consu	COMPR.	298.700
Marca: _____				
Especificação: Metoclopramida Cloridrato 10mg.				
00391	003384 - Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml. Solução oral. Frasco 10 ml	Consu	FRASCO	18.650
Marca: _____				
Especificação: Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml. Solução oral. Frasco 10 ml				
00392	003385 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML	Consu	AMPOLA	28.400
Marca: _____				
Especificação: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML				
00393	005722 - Metoprolol 100 mg - comprimido de liberação controlada	Consu	COMPR.	41.500
Marca: _____				
Especificação:				
00394	005723 - Metoprolol 25 mg - comprimido de liberação controlada	Consu	COMPR.	78.700
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 38

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00395	003387 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	217.700
Marca: _____			
Especificação: METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (COTA PRINCIPAL)			
00396	003386 - Metoprolol 1mg/ml Injetável contendo 5ml	AMPOLA	3.300
Marca: _____			
Especificação:			
00397	007467 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50G	Consu	6.300
Marca: _____			
Especificação: METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL- BISNAGA 50G			
00398	003392 - Metronidazol 250mg.	Consu	123.500
Marca: _____			
Especificação: Metronidazol 250mg.			
00399	004655 - Micofenolato de Mefila 500 mg	Consu	7.500
Marca: _____			
Especificação:			
00400	009380 - MICONAZOL, NITRATO 20MG CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 28G	TB	3.900
Marca: _____			
Especificação: MICONAZOL, NITRATO 20MG CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 28G			
00401	006776 - Miconazol nitrato 20 mg/g loção - frasco 20ml	FRASCO	3.400
Marca: _____			
Especificação:			
00402	007621 - MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G -80G	TB	7.000
Marca: _____			
Especificação: MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G -80G (COTA PRINCIPAL)			
00403	006282 - MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	4.650
Marca: _____			
Especificação:			
00404	003398 - MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	5.650
Marca: _____			
Especificação: MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML			
00405	004656 - Mirtazapina 15 mg	Consu	21.100
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00406	004657 - Mirtazapina 30 mg	Consu	COMPR. 27.100
Marca: _____			
Especificação:			
00407	007583 - MIRTAZAPINA 45MG	Consu	COMPR. 12.100
Marca: _____			
Especificação: MIRTAZAPINA 45MG			
00408	007622 - MONTELUCASTE 10MG	Consu	COMPR. 18.000
Marca: _____			
Especificação: MONTELUCASTE 10MG			
00409	007587 - MONTELUCASTE 4MG	Consu	COMPR. 13.000
Marca: _____			
Especificação: MONTELUCASTE 4MG			
00410	007586 - MONTELUCASTE 5MG	Consu	COMPR. 14.000
Marca: _____			
Especificação: MONTELUCASTE 5MG			
00411	007468 - MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	11.000
Marca: _____			
Especificação: MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 1ML			
00412	003404 - Morfina 1mg/ml solução injetável ampola 2ml	AMPOLA	4.200
Marca: _____			
Especificação: Morfina 1mg/ml			
00413	003405 - Morfina 30mg	Consu	COMPR. 17.800
Marca: _____			
Especificação: Morfina 30mg			
00414	007623 - NALOXONA 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	3.000
Marca: _____			
Especificação: NALOXONA 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL -1ML			
00415	006284 - NAPROXENO 500MG	Consu	COMPR. 27.500
Marca: _____			
Especificação:			
00416	006285 - NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G CREME 15G	TB	17.400
Marca: _____			
Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G CREME 15G			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00417	008139 - NIFEDIPINO 10MG RETARD	Consu	COMPR. 166.000
Marca: _____			
Especificação: NIFEDIPINO 10MG RETARD			
00418	003940 - Nifedipino 10mg	Consu	CAPSULA 221.000
Marca: _____			
Especificação:			
00419	005724 - Nifedipino 20 mg. Comprimido de Liberação Prolongada	Consu	COMPR. 414.000
Marca: _____			
Especificação: Nifedipino 20 mg. Comprimido de Liberação Prolongada			
00420	003407 - Nimesulida 100mg.	Consu	COMPR. 169.500
Marca: _____			
Especificação: Nimesulida 100mg.			
00421	008107 - NIMESULIDA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	Consu	FRASCO 2.300
Marca: _____			
Especificação: NIMESULIDA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML			
00422	009381 - NIMODIPINO 30MG, 30 COMPRIMIDOS POR CAIXA. VALIDADE MINIMA 36 MESES	Consu	COMPR. 3.100
Marca: _____			
Especificação: NIMODIPINO 30MG, 30 COMPRIMIDOS POR CAIXA. VALIDADE MINIMA 36 MESES			
00423	003410 - Nistatina - Creme Vaginal 25.000UI - Tubo 60g	Consu	TB 9.300
Marca: _____			
Especificação: Nistatina - Creme Vaginal 25.000UI - Tubo 60g			
00424	003412 - Nistatina 100.000 UI/ml suspensão Oral. Frasco 50ml	Consu	FRASCO 5.000
Marca: _____			
Especificação: Nistatina 100.000 UI/ml suspensão Oral. Frasco 50ml			
00425	006288 - NITAZOXANIDA 20MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45ML OU FRASCO 100ML	Consu	FRASCO 2.500
Marca: _____			
Especificação:			
00426	006289 - NITAZOXANIDA 500 MG	Consu	COMPR. 8.000
Marca: _____			
Especificação:			
00427	007662 - NITRAZENPAN 5MG	Consu	COMPR. 3.100
Marca: _____			
Especificação: NITRAZENPAN 5MG			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00428	003415 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CAPSULA	164.500
Marca: _____			
Especificação: NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA			
00429	008108 - Nitroglicerina 5mg/ml. Solução Injetável - ampola de 10 ml	AMPOLA	1.400
Marca: _____			
Especificação: Nitroglicerina 5mg/ml. Solução Injetável - ampola de 10 ml			
00430	008125 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 50 MG EMBALAGEM FOTOPROTETORA 2ML	FRASCO	2.250
Marca: _____			
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 50 MG EMBALAGEM FOTOPROTETORA 2ML			
00431	006290 - NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	3.200
Marca: _____			
Especificação:			
00432	003228 - Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml Soluj. Ampola 4 ml	AMPOLA	3.150
Marca: _____			
Especificação:			
00433	006291 - NORESTISTERONA 0,35MG	Consu	50.900
Marca: _____			
Especificação:			
00434	003420 - Norfloxacin 400mg.	Consu	28.000
Marca: _____			
Especificação: Norfloxacin 400mg.			
00435	003912 - Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Consu	41.000
Marca: _____			
Especificação:			
00436	007938 - Cloridrato de nortriptilina 25mg	Consu	266.500
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de nortriptilina 25mg			
00437	003913 - Cloridrato de Nortriptilina 50mg	Consu	174.500
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de Nortriptilina 50mg (COTA PRINCIPAL)			
00438	004668 - Olanzapina 10 mg	Consu	13.000
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 42

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00439	003424 - Óleo mineral 100%. Frasco 100 ml	Consu	FRASCO 2.660
Marca: _____			
Especificação: Óleo mineral 100%. Frasco 100 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00440	007542 - OLMENSARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (40MG+ 05MG) COMP. REVESTIDOS	COMPR.	3.000
Marca: _____			
Especificação: OLMENSARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (40MG+ 05MG) COMP. REVESTIDOS			
00441	003426 - Omeprazol 20mg.	Consu	914.500
Marca: _____			
Especificação: Omeprazol 20mg.			
00442	007641 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFINIZADO, SOL. INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	10.600
Marca: _____			
Especificação: OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFINIZADO, SOL. INJETÁVEL 10 ML			
00443	005681 - Ondansetrona 2mg/ml - solução injetável - ampola 2ml	AMPOLA	29.900
Marca: _____			
Especificação: Ondansetrona 2mg/ml - solução injetável - ampola 2ml			
00444	006293 - ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	17.900
Marca: _____			
Especificação: ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML			
00445	007597 - ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	13.400
Marca: _____			
Especificação: ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
00446	006294 - ORGANONEURO CEREBRAL (POLIVITAMÍNICO)	CAPSULA	2.300
Marca: _____			
Especificação:			
00447	003941 - Oxcarbazepina 300mg	Consu	CAPSULA 15.000
Marca: _____			
Especificação:			
00448	006295 - OXCARBAZEPINA 600MG	Consu	CAPSULA 12.000
Marca: _____			
Especificação:			
00449	003942 - Oxibutinina 5mg	Consu	COMPR. 29.000

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 43

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00450	007815 - ÓXIDO DE ZINCO 25% 80G	Consu	BISNAG 900
Marca:			
Especificação:	ÓXIDO DE ZINCO 25% 80G		
00451	006296 - OXITOCINA 5 UI/ML AMPOLA 1ML	Consu	AMPOLA 1.350
Marca:			
Especificação:			
00452	003431 - Paracetamol 500mg.	Consu	COMPR. 547.500
Marca:			
Especificação:	Paracetamol 500mg.		
00453	007953 - Paracetamol 500mg + Fostato de Codeína 30mg	Consu	COMPR. 138.500
Marca:			
Especificação:	Paracetamol 500mg + Fostato de Codeína 30mg		
00454	003432 - Paracetamol 750mg	Consu	COMPR. 70.000
Marca:			
Especificação:	Paracetamol 750mg		
00455	007955 - Paracetamol - Solução oral (gotas) 200mg/ml - Frasco 15ml	Consu	FRASCO 16.950
Marca:			
Especificação:	Paracetamol - Solução oral (gotas) 200mg/ml - Frasco 15ml		
00456	007957 - Paroxetina 20mg	Consu	COMPR. 35.500
Marca:			
Especificação:	Paroxetina 20mg		
00457	009382 - PERICIAZINA 4% (40MH/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Consu	FRASCO 1.500
Marca:			
Especificação:	PERICIAZINA 4% (40MH/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS		
00458	005683 - Permetrina 10mg/ml (1%) loção	Consu	FRASCO 1.500
Marca:			
Especificação:			
00459	003435 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO	Consu	FRASCO 3.100
Marca:			
Especificação:	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO		
00460	003436 - PETIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML – AMPOLA 2ML	AMPOLA	AMPOLA 3.200
Marca:			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: PETIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML – AMPOLA 2ML			
00461	005684 - Piridoxina + Tiamina + Cianocobalamina + Dexametasona + Procaína. Solução injetável. Caixa com 3 doses (6 ampolas)	CX	9.850
Marca: _____			
Especificação: Piridoxina + Tiamina + Cianocobalamina + Dexametasona + Procaína. Solução injetável. Caixa com 3 doses (6 ampolas) (COTA PRINCIPAL)			
00462	009383 - PIRIDOXINA CLORIDRATO 5MG (VITAMINA B 6)+ DIMENIDRINATO 3MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG.SOLUÇÃO INJETAVEL DE USO ENDOVENOSO:AMPOLA DE 10ML,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS.	AMPOLA	3.050
Marca: _____			
Especificação: PIRIDOXINA CLORIDRATO 5MG (VITAMINA B 6)+ DIMENIDRINATO 3MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG.SOLUÇÃO INJETAVEL DE USO ENDOVENOSO:AMPOLA DE 10ML,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS.			
00463	008911 - Piridoxina cloridrato 50 mg/ml(vitamina b6)+ dimenidrinato50 mg/ml, Solução injetável de uso intramuscular ampolas de 1 ml.	AMPOLA	2.050
Marca: _____			
Especificação: Piridoxina cloridrato 50 mg/ml(vitamina b 6)+ dimenidrinato50 mg/ml, Solução injetável de uso intramuscular ampolas de 1 ml.			
00464	003438 - PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR.	11.000
Marca: _____			
Especificação: PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO			
00465	005709 - Piroxicam 20 mg	COMPR.	21.000
Marca: _____			
Especificação:			
00466	004670 - POLIETILENOGLICOL 400 MG	SACHÊ	4.500
Marca: _____			
Especificação:			
00467	003945 - Polimixina B + neomicina + hidrocortisona solução otológica frasco 10mL	FRASCO	2.000
Marca: _____			
Especificação: Polimixina B + neomicina + hidrocortisona solução otológica frasco 10mL			
00468	007960 - Polivitamínico Solução oral. Frasco 20 ml	FRASCO	3.400
Marca: _____			
Especificação: Polivitamínico Solução oral. Frasco 20 ml			
00469	007469 - POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% 100ML	FRASCO	1.850
Marca: _____			
Especificação: POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% 100ML (COTA PRINCIPAL)			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00470	007626 - POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% - 1000ML Marca: _____ Especificação: POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10%- 1000ML	FRASCO	410
00471	007470 - POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% 1000ML Marca: _____ Especificação: POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% 1000ML	FRASCO	310
00472	006300 - POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% Consu Marca: _____ Especificação:	FRASCO	1.800
00473	007779 - KOLLAGENASE 0,6 UI+ CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G Marca: _____ Especificação: KOLLAGENASE 0,6 UI+ CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G	BISNAG	5.250
00474	003181 - Fosfato sódico de Prednisolona 1mg/ml. Solução oral. Frasco 100ml Marca: _____ Especificação: Fosfato sódico de Prednisolona 1mg/ml. Solução oral. Frasco 100ml (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	19.700
00475	003183 - Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml. Solução oral. Frasco 60ml Marca: _____ Especificação: Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml. Solução oral. Frasco 60ml (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	21.500
00476	003442 - Predinisona 20mg Consu Marca: _____ Especificação: Predinisona 20mg	COMPR.	269.500
00477	003443 - Predinisona 5 mg Consu Marca: _____ Especificação: Predinisona 5 mg	COMPR.	152.500
00478	007579 - PREGABALINA 150MG Consu Marca: _____ Especificação: PREGABALINA 150MG	COMPR.	48.500
00479	007962 - Pregabalina 75mg Consu Marca: _____ Especificação: Pregabalina 75mg	COMPR.	46.500
00480	003449 - Prometazina 25 mg Consu Marca: _____ Especificação: Prometazina 25 mg	COMPR.	87.500
00481	007961 - Cloridrato de prometazina 25mg/ml IMC Marca: _____ Especificação:	AMPOLA	21.400

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 46

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de prometazina 25mg/ml IM. Ampola 2 ml			
00482	006779 - PROPATILNITRATO 10MG	Consu	COMPR. 5.600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00483	004671 - Propiltiouracil 100 mg	Consu	COMPR. 5.600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00484	003452 - Propranolol Cloridrato 40mg.	Consu	COMPR. 603.500
Marca: _____			
Especificação: Propranolol Cloridrato 40mg.			
00485	006301 - PROXIMETACAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00486	007649 - PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% - 5 ML (5 MG/ML) SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	2.450
Marca: _____			
Especificação: PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% - 5 ML (5 MG/ML) SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL			
00487	007628 - QUETIAPINA, FUMARATO 100MG	Consu	COMPR. 25.000
Marca: _____			
Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 100MG			
00488	004673 - Quetiapina, Fumarato 200 mg	Consu	COMPR. 15.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00489	007629 - QUETIAPINA, FUMARATO 25MG	Consu	COMPR. 95.000
Marca: _____			
Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 25MG			
00490	008055 - Ranitidina Cloridrato 150mg.	Consu	COMPR. 50.500
Marca: _____			
Especificação: Ranitidina Cloridrato 150mg.			
00491	003458 - Ranitidina 25mg/ml. Ampola 2 ml	Consu	AMPOLA 10.900
Marca: _____			
Especificação: Ranitidina 25mg/ml. Ampola 2 ml			
00492	008912 - Retinol (acetato) + aminoácidos + dimetilglicina + cloranfenicol (10000 ui + 25	BISNAG	700

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	mg + 5 mg + 5 mg)/g, pomada oftálmica em bisnaga 3,5 g, Validade mínima 24 meses Marca: _____ Especificação: Retinol (acetato) + aminoácidos + dlmetionina + cloranfenicol (10000 ui + 25 mg + 5 mg + 5 mg)/g, pomada oftálmica em bisnaga 3,5 g, Validade mínima 24 meses		
00493	007631 - RISPERIDONA 1MG Marca: _____ Especificação: RISPERIDONA 1MG	Consu COMPR.	254.000
00494	007954 - Risperidona 1mg/ml gotas. Frasco 30 ml Marca: _____ Especificação: Risperidona 1mg/ml gotas. Frasco 30 ml	Consu FRASCO	2.900
00495	003467 - Risperidona 2mg Marca: _____ Especificação: Risperidona 2mg	Consu COMPR.	176.000
00496	004674 - Risperidona 3 mg. Comprimido Revestido Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	11.800
00497	007580 - RIVAROXABANA 15MG Marca: _____ Especificação: RIVAROXABANA 15MG	Consu COMPR.	18.000
00498	007952 - Rivaroxabana 20mg Marca: _____ Especificação: Rivaroxabana 20mg	Consu COMPR.	60.500
00499	007589 - ROSUVASTATINA 10MG Marca: _____ Especificação: ROSUVASTATINA 10MG	Consu COMPR.	23.000
00500	004675 - Sacarato de Hidróxido Férreo 100 mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	15.500
00501	007547 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (100MG EM AMPOLAS 05ML) Marca: _____ Especificação: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (100MG EM AMPOLAS 05ML)	Consu AMPOLA	2.600
00502	006302 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓC PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO) CLORETO DE SÓDIO 2,6G (75MMOL	ENV.	79.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	DE SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 GRAMAS (75MMOL DE GLICOSE), CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (20 MMOL DE POTÁSSIO E 65 MMOL DE CLORETO), CITRATO DE SÓDIO DIDRATADO 2,9G (S10 MMOL DE SITRATO) (COTA PRINCIPAL)		
Marca:			
Especificação:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO) CLORETO DE SÓDIO 2,6G (75MMOL DE SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 GRAMAS (75MMOL DE GLICOSE), CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (20 MMOL DE POTÁSSIO E 65 MMOL DE CLORETO), CITRATO DE SÓDIO DIDRATADO 2,9G (S10 MMOL DE SITRATO) (COTA PRINCIPAL)		
00503	003470 - Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ml Consu	FRASCO	4.600
Marca:			
Especificação:	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ml		
00504	005726 - Salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável Compola 1ml	AMPOLA	2.700
Marca:			
Especificação:			
00505	007948 - SALBUTAMOL 100 MCG- AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	20.400
Marca:			
Especificação:	SALBUTAMOL 100 MCG- AEROSOL 200 DOSES		
00506	006303 - SALBUTAMOL 2MG Consu	COMPR.	9.000
Marca:			
Especificação:	SALBUTAMOL 2MG		
00507	007946 - Salmeterol + Fluticasona spray diskus 50/250 mcg 60 doses	FRASCO	850
Marca:			
Especificação:	Salmeterol + Fluticasona spray diskus 50/250 mcg 60 doses		
00508	007945 - SALMETEROL + FLUTICASONA DISKUS C/ 50+500 UG 60 DOSES	FRASCO	550
Marca:			
Especificação:	SALMETEROL + FLUTICASONA DISKUS C/ 50+500 UG 60 DOSES		
00509	007943 - Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+125 ug	FRASCO	1.250
Marca:			
Especificação:	Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+125 ug		
00510	007942 - SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY C/ 25+250 UG	FRASCO	750
Marca:			
Especificação:	SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY C/ 25+250 UG		
00511	007939 - SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY C/ 25+50 UG	FRASCO	550
Marca:			
Especificação:	SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY C/ 25+50 UG		

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00512	009384 - SCHILLER A 2% Marca: _____ Especificação: SCHILLER A 2%	Consu FRASCO	320
00513	003474 - Secnidazol 1000mg. Marca: _____ Especificação: Secnidazol 1000mg.	Consu COMPR.	11.600
00514	006307 - SERTRALINA 100MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	13.000
00515	008110 - Cloridrato de Sertralina 25 mg Marca: _____ Especificação: Cloridrato de Sertralina 25 mg	Consu COMPR.	18.000
00516	007866 - Cloridrato de sertralina 50 mg Marca: _____ Especificação: Cloridrato de sertralina 50 mg	Consu COMPR.	437.500
00517	006246 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	2.600
00518	004677 - Simeticona 40 mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	39.000
00519	006308 - Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/mL Marca: _____ Especificação: Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/mL - Frasco 10mL	Consu FRASCO	25.800
00520	003476 - Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/mL Marca: _____ Especificação: Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/mL - Frasco 15mL	Consu FRASCO	9.800
00521	007935 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO Marca: _____ Especificação: SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Consu COMPR.	378.500
00522	007934 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO Marca: _____ Especificação: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Consu COMPR.	743.500
00523	007932 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Consu COMPR.	403.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 50

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
00524	006309 - SITAGLIPOTEÍNA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA DE 1000 MG	COMPR.	3.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00525	006310 - SITAGLIPOTEÍNA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPR.	3.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00526	009385 - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FLUORESCENCIA 1% - CONTENDO 05ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FLUORESCENCIA 1% - CONTENDO 05ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00527	003490 - Solução oftálmica Fluoresceína 1%. Frasco 3 ml.	FRASCO	400
Marca: _____			
Especificação: Solução oftálmica Fluoresceína 1%. Frasco 3 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00528	003494 - Solução oftálmica Hipromelose 0,5% . Frasco plástico conta-gotas 10 ml	FRASCO	400
Marca: _____			
Especificação: Solução oftálmica Hipromelose 0,5% . Frasco plástico conta-gotas 10 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00529	004681 - Sulfadiazina 500 mg	Consu	46.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00530	007929 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g, Creme Dermatológico. Bisnaga 30g	TB	11.850
Marca: _____			
Especificação: Sulfadiazina de Prata 10 mg/g, Creme Dermatológico. Bisnaga 30g (COTA PRINCIPAL)			
00531	007927 - Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - bisnaga 50g	BISNAG	8.400
Marca: _____			
Especificação: Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - bisnaga 50g			
00532	003504 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g. Creme Dermatológico. Pote 400mg	POTE	2.200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00533	007484 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+ 40MG/5ML- 50ML	FRASCO	5.300
Marca: _____			
Especificação: SULFAMETOXAZOL 200MG/5M + TRIMETOPRIMA L+ 40MG/5ML- 50ML			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 51

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00534	006312 - SULFAMETOXIAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML FRASCOS 100ML Marca: _____ Especificação: _____	FRASCO	5.400
00535	003508 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG+MG comprimido Marca: _____ Especificação: _____	COMPR.	137.000
00536	003507 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 50 ml com copo medidor Marca: _____ Especificação: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 50 ml com copo medidor	FRASCO	6.200
00537	007561 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Marca: _____ Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	2.700
00538	003509 - Sulfato de Magnésio 50%. Ampola de 10ml Marca: _____ Especificação: Sulfato de Magnésio 50%. Ampola de 10 ml	AMPOLA	2.500
00539	007562 - SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML Marca: _____ Especificação: SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	7.600
00540	006788 - Sulfato Ferroso 125 mg/ml solução oral Marca: _____ Especificação: _____	FRASCO	13.200
00541	003517 - Sulfato Ferroso equivalente a 40mg de Fe++ Marca: _____ Especificação: Sulfato Ferroso equivalente a 40mg de Fe++.	COMPR.	385.500
00542	007548 - SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ 5ML, XAROPE- 120ML Marca: _____ Especificação: SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ 5ML, XAROPE- 120ML	FRASCO	1.900
00543	003299 - Cloreto de Suxametônio 100 mg pó para constituição Marca: _____ Especificação: _____	FRASCO	2.700
00544	003298 - Cloreto de Suxametônio 500 mg pó para constituição Marca: _____ Especificação: _____	FRASCO	2.100

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00545	008117 - TENOXICAM (40 MG) 20MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	14.200
Marca: _____			
Especificação: TENOXICAM (40 MG) 20MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
00546	006315 - TENOXICAM 15MG	Consu	COMPR. 31.500
Marca: _____			
Especificação:			
00547	008111 - Tenoxicam 20mg/ml pó para reconstituição	AMPOLA	7.600
Marca: _____			
Especificação: Tenoxicam 20mg/ml pó para reconstituição			
00548	007486 - TENOXICAM 20 MG	Consu	COMPR. 12.500
Marca: _____			
Especificação: TENOXICAM 20 MG			
00549	003520 - Terbutalina 0,5mg/1ml	Consu	FRASCO 1.800
Marca: _____			
Especificação: Terbutalina 0,5mg/1ml			
00550	007914 - Tetraciclina 500mg	Consu	COMPR. 18.000
Marca: _____			
Especificação: Tetraciclina 500mg			
00551	007636 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	Consu	COMPR. 34.000
Marca: _____			
Especificação: TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG			
00552	007913 - TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4.800
Marca: _____			
Especificação: TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			
00553	003522 - Tibolona 2,5 mg	Consu	COMPR. 24.500
Marca: _____			
Especificação: Tibolona 2,5 mg			
00554	007663 - TIORIDAZINA 100 MG	Consu	COMPR. 13.500
Marca: _____			
Especificação: TIORIDAZINA 100 MG (COTA PRINCIPAL)			
00555	007664 - TIORIDAZINA 25 MG	Consu	COMPR. 6.500
Marca: _____			
Especificação: TIORIDAZINA 25 MG			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 53

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00556	007665 - TIORIDAZINA 50 MG Marca: _____ Especificação: TIORIDAZINA 50 MG	Consu COMPR.	6.500
00557	008913 - Tiotrópio brometo; solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada em spray (puff): frasco de 04 mL (60 doses liberadas (60 puffs). Validade mínima 24 meses Marca: _____ Especificação: Tiotrópio brometo; solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada em spray (puff): frasco de 04 mL (60 doses liberadas (60 puffs). Validade mínima 24 meses	FRASCO	700
00558	006320 - TIOTRÓPIO, BROMETO 25 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM SPRAY - FRASCO 4ML Marca: _____ Especificação:	FRASCO	700
00559	007476 - TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTÁLMICA 5ML Marca: _____ Especificação: TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	910
00560	003954 - Tobramicina 0,3% colírio - frasco 5ml Marca: _____ Especificação:	Consu FRASCO	360
00561	007910 - Topiramato 100mg Marca: _____ Especificação: Topiramato 100mg	Consu COMPR.	30.600
00562	003529 - Topiramato 25mg Marca: _____ Especificação: Topiramato 25mg	Consu COMPR.	32.500
00563	003530 - Topiramato 50mg Marca: _____ Especificação: Topiramato 50mg	Consu COMPR.	40.500
00564	007908 - Tramadol 50mg/ml. Ampola 2 ml Marca: _____ Especificação: Tramadol 50mg/ml. Ampola 2 ml	Consu AMPOLA	23.300
00565	003532 - Travoprostá 0,04%. Solução Oftalmológica. Frasco 2,5 ml Marca: _____ Especificação: Travoprostá 0,04%. Solução Oftalmológica. Frasco 2,5 ml (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	1.100
00566	007637 - TRAZODONA 10MG Marca: _____	Consu COMPR.	14.000

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 54

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: TRAZODONA 10MG			
00567	007639 - TRAZODONA 50MG	Consu	COMPR. 50.300
Marca: _____			
Especificação: TRAZODONA 50MG			
00568	009386 - TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MINIMA 24 MESES	COMPR.	20.500
Marca: _____			
Especificação: TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00569	009387 - TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MINIMA 24 MESES	COMPR.	13.500
Marca: _____			
Especificação: TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00570	004684 - Trimebutina 200 mg	Consu	COMPR. 2.000
Marca: _____			
Especificação:			
00571	004685 - Trometamol Cetorolaco 10 mg	Consu	COMPR. 1.100
Marca: _____			
Especificação:			
00572	007477 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML- 100ML COM COPO MEDIDOR	FRASCO	9.100
Marca: _____			
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML- 100ML COM COPO MEDIDOR			
00573	007903 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Consu	COMPR. 424.000
Marca: _____			
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 500 MG			
00574	007901 - Varfarina 5mg	Consu	COMPR. 183.500
Marca: _____			
Especificação: Varfarina 5mg			
00575	009388 - VENLAFAXINA 37,5MG	Consu	COMPR. 30.600
Marca: _____			
Especificação: VENLAFAXINA 37,5MG			
00576	007666 - VENLAFAXINA 75 MG	Consu	COMPR. 117.500
Marca: _____			
Especificação: VENLAFAXINA 75 MG (COTA PRINCIPAL)			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 55

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00577	003541 - Verapamil 80mg	Consu	COMPR. 126.000
Marca: _____			
Especificação: Verapamil 80mg			
00578	008115 - Vitamina B6 injetável	Consu	AMPOLA 4.100
Marca: _____			
Especificação: Vitamina B6 injetável			
00579	004687 - Vitamina C 500 mg	Consu	COMPR. 18.000
Marca: _____			
Especificação:			
00580	003959 - Vitamina c injetavel	Consu	AMPOLA 3.200
Marca: _____			
Especificação:			
00581	001793 - VITAMINA DO COMPLEXO B	Consu	AMPOLA 15.300
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE VITAMINA DO COMPLEXO B, EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA 2 ML			
00582	007485 - VITAMINA D 200UI- 20ML	Consu	FRASCO 1.500
Marca: _____			
Especificação: VITAMINA D 200UI- 20ML			
00583	009389 - VITELINATO DE PRATA 10%(100MG/ML) APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERIL COM 5ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: VITELINATO DE PRATA 10%(100MG/ML),APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERIL COM 5ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00584	007553 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 125 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 125 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			
00585	007554 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 250 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 250 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 56

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00586	007552 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 50 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 50 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			
00587	007551 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 100 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO	EMBALAGE	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 100 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO			
00588	007550 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 250 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO	EMBALAGE	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 250 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO			
00589	007549 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 500 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO	EMBALAGE	350
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (50 MCG/ 500 MCG) PÓ - 60 DOSES/ FORMATO DE DISCO			
00590	004619 - Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	Consu	COMPR. 57.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00591	009390 - BETAISTINA 24MG	Consu	COMPR. 27.500
Marca: _____			
Especificação: BETAISTINA 24MG			
00592	009391 - BETAISTINA 32MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	27.500
Marca: _____			
Especificação: BETAISTINA 32MG LIBERAÇÃO PROLONGADA			
00593	009392 - CLORTALIDONA 25MG	Consu	COMPR. 76.500
Marca: _____			
Especificação: CLORTALIDONA 25MG			
00594	005682 - Ondansetrona 4mg	Consu	COMPR. 48.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00595	009395 - ONDANSETRONA 8MG	Consu	COMPR. 47.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: ONDANSETRONA 8MG				
00596	009396 - LOSARTANA 25MG	Consu	COMPR.	290.000
Marca: _____				
Especificação: LOSARTANA 25MG				
00597	009397 - VALPROATO DE SODIO 250MG	Consu	COMPR.	73.500
Marca: _____				
Especificação: VALPROATO DE SODIO 250MG				
00598	009398 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	COMPR.	FRASCO	800
Marca: _____				
Especificação: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL ORAL				
00599	008916 - CARBONATO DE CALCIO 500+ VITAMINA D3 400UI	COMPR.	COMPR.	39.000
Marca: _____				
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 500+ VITAMINA D3 400UI				
00600	009399 - CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML	COMPR.	FRASCO	1.500
Marca: _____				
Especificação: CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML				
00601	003327 - Ipratrópio, brometo – Solução para inalação 0,25mg/mL – Frasco 20mL	COMPR.	FRASCO	1.500
Marca: _____				
Especificação: Ipratrópio, brometo – Solução para inalação 0,25mg/mL – Frasco 20mL				
00602	009400 - IVABRADINA 5MG	Consu	COMPR.	3.000
Marca: _____				
Especificação: IVABRADINA 5MG				
00603	009401 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	Consu	COMPR.	76.500
Marca: _____				
Especificação: DAPAGLIFLOZINA 10MG				
00604	009402 - RIVAROXABANA 10MG	Consu	COMPR.	26.700
Marca: _____				
Especificação: RIVAROXABANA 10MG				
00605	004605 - Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	Consu	COMPR.	37.700
Marca: _____				
Especificação:				
00606	009403 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,5MG + 0,4MG	COMPR.	COMPR.	2.200
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 58

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000051 - 2024 Elaborada por: JACQUELINE

Data: 06/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação: DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,5MG + 0,4MG				
00607	009404 - VITAMINA D7.000UI	Consu	COMPR.	6.500
Marca: _____				
Especificação: VITAMINA D7.000UI				
00608	009405 - CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML		FRASCO	590
Marca: _____				
Especificação: CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML				
00609	009406 - CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML		FRASCO	590
Marca: _____				
Especificação: CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML				
00610	009407 - CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,5% ALCÓOLICA - ALMOTOLIA 100ML		FRASCO	520
Marca: _____				
Especificação: CLOREXIDINA, GLUCONATO 0,5% ALCÓOLICA - ALMOTOLIA 100ML				
00611	008799 - CLORIDRATO DE DORZOLIMIDA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML		FRASCO	2.000
Marca: _____				
Especificação: CLORIDRATO DE DORZOLIMIDA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML				
00612	008800 - TARTARATO DE BRIMONIDIZA 0,2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML		FRASCO	2.000
Marca: _____				
Especificação: TARTARATO DE BRIMONIDIZA 0,2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML				
00613	008801 - LATONOPROSTA 50MCG/ML (0,005%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 2,5ML		FRASCO	2.000
Marca: _____				
Especificação: LATONOPROSTA 50MCG/ML (0,005%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 2,5ML				

Observações: